



DECRETO Nº 3.509/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal de nº 2.015 de 22 de novembro de 1978, combinado com o artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

03.14 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 9.000,00

09.09 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.02.01 - Material de consumo.....Cr\$. 20.000,00

T O T A L Cr\$. 29.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.14 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2.03.02 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$. 9.000,00

09.06 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

2.02.01 - Material de consumo-Recursos do Fundo Rodoviário Nacional -FRN.....Cr\$. 20.000,00

T O T A L Cr\$. 29.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

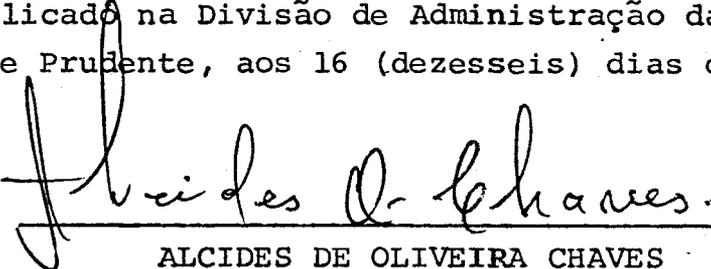
fls 02

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos
16 (dezesseis) dias do mês de março de 1979.



PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 1979.



ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.-